



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
55º BATALHÃO DE INFANTARIA
(Inf Gu Fx da BA/1851)
BATALHÃO DIONÍSIO CERQUEIRA**

TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 06/2023

Processo Administrativo Nº 64067.002142/2023-14

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de materiais de consumo – material químico, material de expediente, material de limpeza e produtos de higienização e material de manutenção de bens imóveis e material permanente – aparelhos e utensílios médicos e odontológicos, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas e equipamentos energéticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, mobiliário geral e peças não incorporáveis imóveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO: TRIPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: METÁLICO,POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, ACESSÓRIOS: SUPORTE	449878	UND	1	5	R\$ 685,00	R\$ 3.425,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: ESTRUTURA RÍGIDA, ACABAMENTO ESTRUTURA: REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO, TIPO USO: LOCOMOÇÃO, TIPO ENCOSTO: APOIO CABEÇA, BRAÇOS, PÉS E ENCOSTO AJUSTÁVEL, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: ESTOFADA, TIPO DE PNEU: 4 RODÍZIOS CERCA 5", TIPO FREIO: C, FREIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTURA REGULÁVEL, ACESSÓRIOS: SUPORTE DE SORO, TIPO DE AMORTECEDOR: AJUSTE PNEUMÁTICO	469955	UND	1	5	R\$ 1.655,33	R\$ 8.276,65
3	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA	456778	UND	1	15	R\$ 603,44	R\$ 9.051,60
4	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO VINIL, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPOXI PRETO, TIPO BASE: FIXA, TIPO ENCOSTO: MÉDIO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, COR: PRETA	395748	UND	1	12	R\$ 434,40	R\$ 5.212,80

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	MACA CLÍNICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: ESMALTADO, RODAS: SEM RODÍZIOS, PÉS FIXO, COMPRIMENTO: ATÉ 2,00 M, LARGURA: CERCA DE 0,90 M, ALTURA: CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 250 KG, COMPONENTES: C, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, ACESSÓRIOS: LEITO FIXO C, COLCHÃO, COURVIN	442253	UND	1	5	R\$ 960,80	R\$ 4.804,00
6	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PAREDE, GANCHOS: 4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GIRATÓRIO, COM FUROS PARA FIXAÇÃO	469007	UND	1	10	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
7	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU, TENSÃO: 110,220 V, TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, TIMER, SELO PROCEL	456466	UND	1	5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
8	MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: FLEXÍVEL, TAMANHO: CERCA DE 100 X 250 CM, FORMATO: FORMATO ENVELOPE, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 300 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CORREIAS DE FIXAÇÃO, COMPONENTES 01: C, ALÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, BOLSA E CONJUNTO P, AMARRAÇÃO	448740	UND	1	5	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
9	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 50 X 25 MM, TIPO: REDUÇÃO LONGA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL	242398	UND	1	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II: 50 MM X 1 1/2 POL	373919	UND	1	100	R\$ 13,03	R\$ 1.303,00
11	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 60 X 50 MM	246608	UND	1	100	R\$ 4,68	R\$ 468,00
12	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: DIÂMETRO NOMINAL 50MM , ANEL DE VEDAÇÃO	389639	UND	1	100	R\$ 4,47	R\$ 447,00
13	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: DIÂMETRO NOMINAL 75MM , ANEL DE VEDAÇÃO	389645	UND	1	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
14	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 40 MM	462335	UND	1	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
15	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA: 100 MM	351452	UND	1	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA: 50 MM	351455	UND	1	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
17	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1,2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR: AZUL	374190	UND	1	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
18	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 MM	240421	UND	1	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
19	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA, BITOLA: 60 MM	236681	UND	1	100	R\$ 20,60	R\$ 2.060,00
20	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JUNÇÃO SIMPLES, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: DIÂMETRO NOMINAL 100MM , ANEL DE VEDAÇÃO	389642	UND	1	100	R\$ 23,27	R\$ 2.327,00
21	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: DIÂMETRO NOMINAL 100MM , ANEL DE VEDAÇÃO	389641	UND	1	100	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA I: 32 X 25 MM	296245	UND	1	100	R\$ 2,53	R\$ 253,00
23	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA I: 40 X 32 MM	296240	UND	1	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
24	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 60 MM	245144	UND	1	100	R\$ 10,05	R\$ 1.005,00
25	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA, COR: MARROM	270389	UND	1	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
26	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM	242707	UND	1	100	R\$ 1,92	R\$ 192,00
27	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 MM	242706	UND	1	100	R\$ 3,66	R\$ 366,00
28	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 20 MM X 1,2"	260152	UND	1	100	R\$ 5,84	R\$ 584,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM X 1,2"	260964	UND	1	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
30	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 100 MM	441805	UND	1	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
31	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648	374822	UND	1	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
32	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648	351411	UND	1	100	R\$ 7,17	R\$ 717,00
33	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 60 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648	374824	UND	1	100	R\$ 22,35	R\$ 2.235,00
34	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: BRANCA, BITOLA: 100 MM	380960	UND	1	100	R\$ 9,34	R\$ 934,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1,2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	265066	UND	1	100	R\$ 4,44	R\$ 444,00
36	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3,4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	265067	UND	1	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
37	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 40 MM	374269	UND	1	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
38	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM	344601	UND	1	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00
39	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 60 MM	344603	UND	1	100	R\$ 16,05	R\$ 1.605,00
40	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO: 1,2 POL, ESPESSURA: 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR., COMPRIMENTO: 25 M, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENGATE ROSQUEADOR	214085	ROLO 25 M	1	30	R\$ 105,45	R\$ 3.163,50

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	PLUG TUBO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: ROSCÁVEL, BITOLA: 1 1,4 POL, APLICAÇÃO: REDE HIDRAULICA, FORMATO: TAMPÃO	300188	UND	1	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
42	RALO, TIPO: COMPLETO, 15 X 15 CM E SAIDA 50MM, APLICAÇÃO: BANHEIRO-MATERIAL PVC RÍGIDO COM GRELHA	324667	UND	1	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
43	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 50 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	257681	UND	1	100	R\$ 39,99	R\$ 3.999,00
44	REGISTRO GAVETA, TIPO: COM ALAVANCA, E A PROVA DE CORROSÃO PARA ÁGUA, BITOLA: 2 POL, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: MATERIAL HIDRÁULICO	265076	UND	1	100	R\$ 127,97	R\$ 12.797,00
45	REGISTRO GAVETA, TIPO: MANUAL, BITOLA: 1 1,2 POL, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	240084	UND	1	100	R\$ 1.048,00	R\$ 104.800,00
46	REGISTRO GAVETA, TIPO: MANUAL, BITOLA: 1 1,4 POL, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	233452	UND	1	100	R\$ 84,18	R\$ 8.418,00
47	REGISTRO GAVETA, TIPO: MANUAL, BITOLA: 1 POL, MATERIAL: PLÁSTICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NÃO APLICÁVEL	226359	UND	1	100	R\$ 89,98	R\$ 8.998,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	REGISTRO GAVETA, TIPO: MANUAL, BITOLA: 1,2 POL, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	233449	UND	1	100	R\$ 44,67	R\$ 4.467,00
49	REGISTRO GAVETA, TIPO: MANUAL, BITOLA: 3,4 POL, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	233450	UND	1	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
50	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, BITOLA: 1 1,4 POL, APLICAÇÃO: HYDRA DUO 2545C, COMPONENTES: VOLANTE PARA VÁLVULA DE DESCARGA, REFERÊNCIA: 4108060	434043	UND	1	100	R\$ 37,48	R\$ 3.748,00
51	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 1 1,2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DN32 , DN40 PARA VÁLVULA HYDRA MAX, APLICAÇÃO: VÁLVULA HIDRÁULICA MARCA HYDRA, MODELO MAX 2550, COMPONENTES: BORRACHA E GAXETAS, GUARNIÇÃO E MOLA DE AÇO, REFERÊNCIA: 4686 325	328915	UND	1	50	R\$ 41,51	R\$ 2.075,50
52	TAMPA VASO SANITÁRIO, MATERIAL ASSENTO: POLIETILENO COM ESPUMA, MATERIAL SOBRETAMPA: POLIETILENO, COR: BRANCA	254336	UND	1	85	R\$ 44,50	R\$ 3.782,50
53	TAMPA VASO SANITÁRIO, MATERIAL ASSENTO: POLIETILENO COM ESPUMA, MATERIAL SOBRETAMPA: POLIÉSTER ACRÍLICO, COR: CINZA	445117	UND	1	15	R\$ 51,00	R\$ 765,00
54	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDADO, DIÂMETRO: 3,4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICA MÓVEL GIRATÓRIA, APLICAÇÃO: PIA	350832	UND	1	100	R\$ 55,15	R\$ 5.515,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,50 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF,CM2 A 20°C	214730	TUBO DE 6 M	1	100	R\$ 19,75	R\$ 1.975,00
56	VASO SANITÁRIO, MATERIAL: CERÂMICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA	233166	UND	1	45	R\$ 330,00	R\$ 14.850,00
57	VASO SANITÁRIO, MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, TIPO: CONVENCIONAL	274654	UND	1	45	R\$ 176,72	R\$ 7.952,40
58	SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 20 G, TIPO: COM PERFUME, FORMATO: RETANGULAR, COR: MARROM, APLICAÇÃO: PELE NORMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GLICERINADO (TIPO HOTEL)	246687	BARRA 20 GR	1	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
59	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS	438150	UND	1	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
60	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO: INFANTIL, TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS	438125	UND	1	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
61	FIO DENTAL, MATERIAL: FIO TEXTURIZADO, COMPRIMENTO: 25 M, TIPO: REGULAR, SABOR: TUTTI-FRUTTI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLÚOR	365024	ROLO 25 M	1	500	R\$ 8,07	R\$ 4.035,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	TOUCA BANHO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, TIPO: DESCARTÁVEL, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	224783	UND	1	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
63	PENTE DE CABELO, MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: SEM CABO, DENTES GROSSOS, TIPO DENTES: SEPARADOS, FINALIDADE: ALISAR FIOS, DIMENSÕES: 15 CM	437508	UND	1	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00
64	ESTOJO, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZIPER E SEM IMPRESSÃO, COR: TRANSPARENTE	319535	UND	1	500	R\$ 13,49	R\$ 6.745,00
65	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TESOATIVO NÃO-IÔNICO AGENTE UM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	463157	FRASCO 500 ML	1	4800	R\$ 2,39	R\$ 11.472,00
66	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PERFUME	224638	PCT 4 ROLOS	1	1000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
67	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PERFUME - FARDO DE 64 ROLOS COM 16 PCT COM 4 ROLOS DE 30 M	224638	FARDO 64 ROLOS	1	70	R\$ 95,00	R\$ 6.650,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S,FIO, INVERTER	458192	UND	1	10	R\$ 2.214,50	R\$ 22.145,00
69	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU,H, TENSÃO: 220 V, TIPO: BI SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM CONTROLE REMOTO	461900	UND	1	8	R\$ 3.100,00	R\$ 24.800,00
70	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU, TENSÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, NÍVEL RUÍDO INTERNO: 36 A 53 DB, TIPO: SPLIT, MODELO: TETO,PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO ANTIBACTÉRIA	353149	UND	1	5	R\$ 5.900,00	R\$ 29.500,00
71	ARMÁRIO AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA LISA, COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, TIPO FIXAÇÃO PORTAS: COM DOBRADIÇAS, TIPO FECHAMENTO PORTAS: COM CHAVE E PUXADOR, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,45 M, QUANTIDADE CHAVES: 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESMONTÁVEL, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS,, COR PORTAS: CINZA, MATERIAL: CHAPA AÇO 22	307064	UND	1	10	R\$ 1.980,00	R\$ 19.800,00
72	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ELÉTRICO DE MESA, ACABAMENTO EXTERNO: PINTADO, CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 110 V, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 1,9 L,H, COR: BRANCA, SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA	301675	UND	1	5	R\$ 3.132,00	R\$ 15.660,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO: INDUSTRIAL, ALTURA: 116 CM, LARGURA: 150 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 200 L - 220 VOLTS	277414	UND	1	5	R\$ 3.880,00	R\$ 19.400,00
74	CADEIRA COM BRAÇO, TIPO ASSENTO , ENCOSTO: GIRATÓRIA, MATERIAL ASSENTO,ENCOSTO: FIBRA VIDRO POLIÉSTER,ESPUMA POLIURETANO INJETADA, QUANTIDADE DE PÉS: 05 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ,TRATAMENTO ANTI, COR: PRETA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: CURVIM PRETO SEM COSTURA, DIMENSÕES ASSENTO: 460 X 430 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL, DIMENSÕES ENCOSTO: 420 X 460 MM	475766	UND	1	15	R\$ 773,00	R\$ 11.595,00
75	CORTINA, MATERIAL: TECIDO, LARGURA: 2,00 M, ALTURA: 1,70 M, COR: C, COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BANDÔ, TRILHO: VARAL MADEIRA	473231	UND	1	70	R\$ 221,62	R\$ 15.513,40

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA - TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EM EPOXI, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO EM X PARA LATERAIS E FUNDO	456778	UND	1	40	R\$ 1.030,00	R\$ 41.200,00
77	PALETE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 1 M, QUANTIDADE ENTRADAS: 4 UN, ALTURA: 180 MM, CAPACIDADE: ESTÁTICA: 5.000 E DINÂMICA: 2.000 KG - COMPOSIÇÃO: 2 DESLIZADORES E 7 TRAVESSAS, MEDINDAS APROXIMADAS: 1000 X 1200 X 180MM COM 2 PÉS DO TIPO DESLIZADOR, 7 TRAVESSAS, COM VÃO ENTRE ELAS DE APROXIMADAMENTE 60MM, TIPO ESTRADO PARA ARMAZENAGEM DE GÊNEROS	445196	UND	1	20	R\$ 1.765,00	R\$ 35.300,00
78	FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL: METAL, PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: 15 FL, TENSÃO MOTOR: 110,220 V, ABERTURA: 230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: 25 L, TIPO: AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEIS, GRAMPOS, CARTÃO, CD, NÍVEL RUÍDO: 65 DB	449962	UND	1	10	R\$ 1.895,00	R\$ 18.950,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	FRIGOBAR, CAPACIDADE: 120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO PROCEL - ACESSÓRIOS INCLUSOS MANUAL DE INSTRUÇÃO SIM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BANDEJA DE GELO SIM CAPACIDADE EM LITROS 120 LTS CONSUMO 14,6 KHZ, GÁS REFRIGERANTE R-600A GAVETAS SIM NÚMERO DE PORTAS 1, PORTA LATAS SIM, PORTA OVOS SIM, PRATELEIRA 3 ,REFRIGERAÇÃO NÃO °C VOLTAGEM 220 V RECURSOS FUNÇÃO FREEZER SIM FUNÇÃO REFRIGERADOR SIM	400722	UND	1	10	R\$ 1.430,00	R\$ 14.300,00
80	GÁS REFRIGERANTE, TIPO: 410A, APLICAÇÃO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, APRESENTAÇÃO: BOTIJÃO - 11,3 KG, (25 LB)	399615	BTJ	1	5	R\$ 770,00	R\$ 3.850,00
81	GÁS REFRIGERANTE, TIPO: R-22, APLICAÇÃO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, APRESENTAÇÃO: BOTIJÃO - 13,6 KG (30 LB)	232267	BTJ	1	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
82	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: RASPA DE COURO, TAMANHO: G, APLICAÇÃO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM, TIPO: ANATÔMICA	441102	PAR	1	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
83	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE: 15 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM, ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ABERTURA FRONTAL, SISTEMA DE LAVAGEM, FUNÇÕES, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL CESTO: AÇO INOXIDÁVEL	449998	UND	1	10	R\$ 2.375,00	R\$ 23.750,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	MARTELETE, TIPO: ROTATIVO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 32 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 24 MM, POTÊNCIA: 680 WATT, CAPACIDADE IMPACTOS: 0 A 4.900 IPM, ROTAÇÃO: 0 A 1.050 RPM, PESO: 2,40 KG, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: NÃO APLICÁVEL L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220,230 V	220154	UND	1	2	R\$ 1.253,05	R\$ 2.506,10
85	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, COR TAMPO: CINZA, QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN, LARGURA: 1,40 M, ALTURA: 0,74 M, COMPRIMENTO: 1,40 M, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM "L"	462552	UND	1	20	R\$ 840,00	R\$ 16.800,00
86	QUADRO BRANCO, MATERIAL: MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ANODIZADO NATURAL, LARGURA: 120 CM, COMPRIMENTO: 300 CM, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO	466525	UND	1	5	R\$ 827,99	R\$ 4.139,95
87	REFRIGERADOR EXPOSITOR, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 572 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EVAPORADOR ALETADO, PORTA ANTIEMBAÇANTE, FECHAMENT, VOLTAGEM: 220 V, TEMPERATURA: 2 A 8 °C - FECHAMENTO AUTOMÁTICO E MAGNETIZADO, VOLTAGEM 220V. COM PUXADOR ERGONÔMICO, COM PÉS NIVELADORES, 4 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS COM PINTURA PLASTIFICADA.	392186	UND	1	7	R\$ 5.466,18	R\$ 38.263,26

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA POLIURETANO D28, REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS E ESTRUTURA EM AÇO CROMADO TUBULAR, QUANTIDADE ASSENTOS: 2 UN, LARGURA: 130 CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, ALTURA: 70 CM	470186	UND	1	20	R\$ 1.996,00	R\$ 39.920,00
89	SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA POLIURETANO D28, REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS E ESTRUTURA EM AÇO CROMADO TUBULAR, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, LARGURA: 180 CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, ALTURA: 70 CM	470187	UND	1	20	R\$ 2.861,90	R\$ 57.238,00
90	TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE: 100% POLIPROPILENO, TIPO: LISO, LARGURA: 1,50 M, COMPRIMENTO: 2,00 M, COR BÁSICA: MARROM - ANTIDERRAPANTE, SUPERFÍCIE 100% POLIÉSTER, BASE 100% POLIPROPILENO COM APLICAÇÃO DE FELTRO, CORES: GRAFITE, CINZA, AZUL OU PRETO.	445566	UND	1	15	R\$ 438,11	R\$ 6.571,65
91	VENTILADOR, TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 03 VELOCIDADES, GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 60 CM, COR: PRETA - BIVOLT, OSCILANTE	462426	UND	1	50	R\$ 222,00	R\$ 11.100,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, * APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO, * APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC III, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081	231471	KG	1	50	R\$ 22,85	R\$ 1.142,50
93	REVESTIMENTO CERÂMICO, PADRÃO VISUAL: BRILHANTE, CLASSE ABRASÃO: PEI 3, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 30 CM	444564	M2	1	200	R\$ 33,83	R\$ 6.766,00
94	TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E PVA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO, COR: BRANCO GELO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: REBOCO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO , PINCEL	275147	LATA 18 L	1	50	R\$ 229,70	R\$ 11.485,00
95	TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E PVA - POLICLORETO DE VINILA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: BRANCO NEVE, * DILUENTE INDICADO: ÁGUA POTÁVEL, * MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E VASSOURA PELO MACIO, * SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: MASSA CORRIDA, * APLICAÇÃO: INTERNA	229220	LATA 18 L	1	50	R\$ 302,85	R\$ 15.142,50
96	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COR: BRANCA, LARGURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA - ROLO 300 METROS	443004	UND	1	320	R\$ 17,00	R\$ 5.440,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, COR: INCOLOR, TIPO: COMUM – 1 LITRO	310507	FRASCO 1 L	1	600	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
98	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, GRAMATURA: 75 G/M2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, COR: BRANCO, TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO – ALCALINO - RESMA 500 FOLHAS	461821	EMBALAGEM 500 FLS	1	800	R\$ 24,54	R\$ 19.632,00
99	PLÁSTICO, MATERIAL: LISOLENE, COMPRIMENTO: 100 M, COR: BRANCA, LARGURA: 1,40 M, TIPO USO: DECORAÇÃO	267156	UND	1	10	R\$ 161,00	R\$ 1.610,00
100	BARBANTE, MATERIAL: SISAL, COR: NATURAL, DIÂMETRO: 3 MM	451744	KG	1	30	R\$ 39,63	R\$ 1.188,90
101	DESODORIZADOR SANITÁRIO, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, ESSÊNCIA: VARIADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE COMPATÍVEL, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E – 35 GRAMAS – FRAGRÂNCIAS DIVERSAS - PEDRA SANITÁRIA	307796	UND	1	1000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
102	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES - CAIXA COM 500 GRAMAS	436764	CX 500 GR	1	360	R\$ 6,65	R\$ 2.394,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	DESINFETANTE, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM AROMA, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4% - FRASCO 500 ML - FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	381409	MILILITRO	1	960	R\$ 8,70	R\$ 8.352,00
104	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, COMPRIMENTO: 185 M, COR: PRETA E AMARELA, LARGURA: 70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA	354650	ROLO 185 M	1	50	R\$ 8,97	R\$ 448,50
TOTAL		R\$ 868.429,71					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Contrato ou emissão de documento substitutivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Na hipótese de haver divergência entre a descrição do produto no Catálogo de Serviços (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) com a descrição deste termo de referência, prevalecerá a descrição deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000091/2023
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III) Id do item no PCA: Conforme tabela abaixo
- IV) Classe/Grupo: Conforme tabela abaixo
- V) Identificador da Futura Contratação: Conforme tabela abaixo

Id do item no SRP	Id do item no PCA (III)	Classe/Grupo (IV)	Identificador da Futura Contratação (V)
1	634	Equipamento para purificação de água	160122-5/2022
2	833	Mobiliário, Equipamentos, Utensílios e Suprimentos hospitalares	160122-5/2022
3	633	Armários e Estantes	160122-5/2022
4	796	Mobiliário para escritório	160122-5/2022
5	795	Mobiliário, Equipamentos, Utensílios e Suprimentos hospitalares	160122-5/2022
6	818	Mobiliário, Equipamentos, Utensílios e Suprimentos hospitalares	160122-5/2022
7	632	Equipamento de ar condicionado	160122-5/2022
8	812	Mobiliário, Equipamentos, Utensílios e Suprimentos hospitalares	160122-5/2022
9	631	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
10	630	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
11	715	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
12	641	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
13	712	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022

14	629	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
15	710	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
16	628	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
17	627	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
18	626	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
19	625	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
20	700	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
21	624	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
22	623	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
23	698	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
24	621	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
25	622	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
26	857	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
27	640	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
28	691	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
29	824	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
30	620	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
31	619	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
32	618	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
33	617	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
34	616	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
35	615	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
36	639	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
37	614	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022

38	613	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
39	612	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
40	611	Mangueiras e tubulações flexíveis	160122-5/2022
41	591	Acessórios e Ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos	160122-5/2022
42	638	Tubos e condutos, não metálicos, para construção	160122-5/2022
43	609	Válvulas não acionadas por força motriz	160122-5/2022
44	607	Válvulas não acionadas por força motriz	160122-5/2022
45	664	Válvulas não acionadas por força motriz	160122-5/2022
46	606	Válvulas não acionadas por força motriz	160122-5/2022
47	605	Válvulas não acionadas por força motriz	160122-5/2022
48	581	Válvulas não acionadas por força motriz	160122-5/2022
49	816	Válvulas não acionadas por força motriz	160122-5/2022
50	604	Dispositivos e acessórios para instalações hidráulicas	160122-5/2022
51	662	Dispositivos e acessórios para instalações hidráulicas	160122-5/2022
52	603	Dispositivos e acessórios para instalações hidráulicas	160122-5/2022
53	660	Dispositivos e acessórios para instalações hidráulicas	160122-5/2022
54	602	Dispositivos e acessórios para instalações hidráulicas	160122-5/2022
55	590	Canos e tubos	160122-5/2022
56	601	Dispositivos e acessórios para instalações hidráulicas	160122-5/2022
57	600	Dispositivos e acessórios para instalações hidráulicas	160122-5/2022
58	881	Sabonetes, artigos para barbear e dentifrícios	160122-5/2022
59	815	Artigos para higiene pessoal	160122-5/2022
60	599	Artigos para higiene pessoal	160122-5/2022
61	841	Sabonetes, artigos para barbear e dentifrícios	160122-5/2022
62	598	Artigos para higiene pessoal	160122-5/2022

63	597	Artigos para higiene pessoal	160122-5/2022
64	819	Artigos para escritório	160122-5/2022
65	593	Compostos e Preparados para limpeza e polimento	160122-5/2022
66	880	Artigos de papel para higiene	160122-5/2022
67	872	Artigos de papel para higiene	160122-5/2022
68	7	Equipamento de ar condicionado	160122-3/2022
69	6	Equipamento de ar condicionado	160122-3/2022
70	126	Equipamento de ar condicionado	160122-3/2022
71	182	Armários e estantes	160122-3/2022
72	120	Equipamento para refrigeração	160122-3/2022
73	119	Equipamento para refrigeração	160122-3/2022
74	183	Mobiliários diversos e acessórios	160122-3/2022
75	102	Tapeçarias, cortinas e persianas	160122-3/2022
76	8	Armários e estantes	160122-3/2022
77	203	Materiais a granel para acondicionamento e embalagem	160122-3/2022
78	200	Máquinas diversas para escritório	160122-3/2022
79	93	Equipamento para refrigeração	160122-3/2022
80	198	Gases comprimidos e liquefeitos	160122-3/2022
81	189	Gases comprimidos e liquefeitos	160122-3/2022
82	84	Equipamento para segurança e salvamento	160122-3/2022
83	83	Equipamentos de lavanderia e lavagem a seco	160122-3/2022
84	82	Máquinas-ferramentas portáteis	160122-3/2022
85	77	Mobiliário para escritório	160122-3/2022
86	209	Mobiliário para escritório	160122-3/2022
87	21	Equipamento para refrigeração	160122-3/2022
88	55	Mobiliário doméstico	160122-3/2022
89	54	Mobiliário doméstico	160122-3/2022

90	49	Revestimento para pisos	160122-3/2022
91	36	Ventiladores, circuladores de ar e ventoinhas	160122-3/2022
92	1476	Materiais de origem mineral para construção, a granel	160122-18/2022
93	1394	Vidros, telhas, tijolos e blocos para construção	160122-18/2022
94	1619	Tintas, vernizes e produtos correlatos	160122-18/2022
95	1377	Tintas, vernizes e produtos correlatos	160122-18/2022
96	265	Artigos de papel para higiene	160122-4/2022
97	295	Composto e preparados para limpeza e polimento	160122-4/2022
98	327	Papéis e papelões	160122-4/2022
99	312	Resíduos não metálicos, exceto os têxteis	160122-4/2022
100	224	Cabos de fibra, cordoalhas e barbantes	160122-4/2022
101	282	Perfumes, artigos para toalete e toucador	160122-4/2022
102	261	Compostos e preparados para limpeza e polimento	160122-4/2022
103	413	Pesticidas e desinfetantes	160122-4/2022
104	1973	Sistema de sinalização de tráfego e trânsito	160122-18/2022

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

4.1.2. A contratada deverá dar prioridade nas aquisições para materiais reciclados e recicláveis e bens compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não haverá exigência de indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Da exigência de amostra

4.3. Na presente contratação não haverá exigência de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Na presente contratação não haverá exigência de carta de solidariedade.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência

para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço 55º Batalhão de Infantaria, na BR 135, KM 301, bairro Santo Antônio II, Montes Claros, MG CEP: 39402-296 de segunda-feira a quinta-feira no período das 10:00 h às 16:00 h e na sexta-feira no período das 09:00hs às 11:30hs.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (doze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos,

ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a. o prazo de validade;
 - b. a data da emissão;
 - c. os dados do contrato e do órgão contratante;

- d. o período respectivo de execução do contrato;
 - e. o valor a pagar; e
 - f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias estão vedadas.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante);
e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

- 8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% valor total estimado da parcela pertinente.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

8.25. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.25.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 868.429,71 (Oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavo), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160122/167122;
- II) Fonte de Recursos: 10000000000;
- III) Programa de Trabalho: 171460;
- IV) Elemento de Despesa: 339030/449052;
- V) Plano Interno: I3DAFUNADON.

Montes Claros, MG, 28 de agosto de 2023.

RÔMULO CÁSSIO CARVALHO SOUZA – Sargento
Auxiliar do Encarregado do Setor de Material do 55º Batalhão de Infantaria

VALDECI PEREIRA DE CARVALHO - Capitão
Encarregado do Setor de Material do 55º Batalhão de Infantaria

Aprovo o presente Termo de Referência:

HENRIQUE DE QUEIROZ HENRIQUES – Tenente Coronel
Ordenador de Despesa do 55º Batalhão de Infantaria